



PUBLICADO NO D.O.E.
Em 15/12/14
nº 2425

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PORTARIA Nº 941/14 – GABINETE

Fixa o valor da Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 2.037-P, de 29 de outubro de 2014, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 914 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001;

RESOLVE

Art. 1º. Fixar o valor da Unidade Fiscal do Estado de Roraima – UFERR, vigente para o ano 2015, em **R\$ 285,84 (duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA FAZENDA, Boa Vista/RR, 15 de dezembro de 2014.


EDINA CRISTINA SILVA GOMES
Secretária de Estado da Fazenda



Secretaria de Estado da Fazenda - Divisão de Tributação - DITRI

Praça do Centro Cívico, - 466 Centro - Boa Vista - Roraima - CEP 69.301-380
Fones (0XX95) 2121-9056/2121-9021 - Fax (0XX95) 2121-9078
Site: www.sefaz.rr.gov.br